



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 2-2

I – DO OBJETO

1.1. Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços (aluguel e montagem) de equipamentos para sonorização de linha, durante o evento “Carnaval 2019” a ser realizado na Sede deste Município no período de 01 a 05 de março de 2019 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme termos e condições constantes no presente Projeto Básico.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Quadro detalhado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALUGUEL E MONTAGEM) DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DE LINHA, DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2019” A SER REALIZADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 01 A 05 DE MARÇO DE 2019 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.			
Item	Especificação	Período da locação	Quant. Equip.
1	Caixa de som tipo Line – c/ dois alto falantes de 450 WRMS cada e um drive TI de 150 WRMS; (UNID.)	05 dias 01/03/19 a 05/03/19	48
	Caixa de som tipo L.A. – c/ dois alto falantes de 450 WRMS cada e um drive TI de 150 WRMS; (UNID.)		04
	Caixas de som para retorno no carro de som – c/ dois alto falantes de 250 WRMS cada e um drive TI de 150 WRMS c/ dois alto falantes de 450 WRMS cada e um drive de 100 WRMS; (UNID.)		04
	Amplificadores STUDIO R ou similar de boa qualidade, atendendo o sistema de sonorização da avenida e carro de som; (UNID.)		16
	Mesas digitais de som LS9 YAMAHA ou similar de boa qualidade; (UNID.)		02
	Processador; (UNID.)		02
	Microfone s/ fio; (UNID.)		08
	Microfone c/ fio; (UNID.)		08
	Aparelho de CD ou DVD; (UNID.)		02
	Multicabo de 12 vias; (METROS)		650
	Cabo de energia PP2X25; (METROS)		650
	Caminhão 608 (ou similar) em boas condições e adequado para atender as especificações acima; (UNID.)		01
	Painel de Led 05mm virtual, outdoor, com gabinete de 640mm x 640mm, gabinetes em alumínio de alta resistência, configuração com easy locks e hanging poles, que pode ser montado e desmontado e transportado com urgência, densidade de 14000 pontos pixels/m ² . Método de drive estático. Brilho 8000 nits, Grey scale: 16,7milhões de cores [full color sincronization]. Método de display PC: 1024 x 768 Consumo médio de 5.652W a 14,112 W/m ² . visualização de 120°. Processador de vídeo, DVD player, main power 110/220v. Medindo 12m ² ; (UNID.)		02
Estrutura de alumínio treliçada para montagem do painel de led, com altura mínima de 2,0m; (UNID.)	02		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 2-2

Mão de Obra (montagem, acompanhamento, manutenção e desmontagem);	---
--	-----

2.2 – Observações:

Obs.1:

Os equipamentos acima mencionados serão distribuídos da seguinte forma:

- 1) 36 (trinta e seis) caixas de som tipo Line em 18 (dezoito) torres com 2,15m de altura, colocando em cada torre 02 (duas) caixas de som, ao longo da avenida;
- 2) 08 (oito) caixas de som tipo Line na traseira do carro de som;
- 3) 04 (quatro) caixas de som tipo L.A. na traseira do carro de som;
- 4) 04 (quatro) caixas de som tipo Line na dianteira do carro de som;
- 5) Sistema de transmissão para enviar o som do carro de som ao som de linha.

Obs.2:

- 1) A realização dos serviços de montagem da sonorização de linha e carro de som deverão ser realizados paralelamente a extensão da Rua Barão de Madalena, local onde serão realizados os desfiles das Escolas de Samba e Blocos de Embalo;
- 2) A realização dos serviços de montagem dos 02 (dois) painéis de led deverão ser realizados da seguinte forma: 01 (um) na esquina da Rua Barão de Madalena com Praça Frouthé e 01 (um) na esquina da Rua Barão de Madalena com Praça Cel. Brás, próximo ao local onde serão realizados os desfiles das Escolas de Samba e Blocos de Embalo;
- 2) A montagem dos equipamentos de sonorização de linha, carro de som e painel de led deverão ocorrer a partir do dia 25/02/19, após a empresa participante do certame ter sido declarada vencedora;
- 3) No dia 27/02/19, data posterior a montagem dos equipamentos haverá vistoria e teste dos mesmos às 16:00h;
- 4) Após a vistoria citada acima, será agendada no dia 28/02/19 para o teste oficial do som de linha, carro de som e telão, com ensaio geral das escolas de samba ou blocos de embalo, a partir das 17:00h;
- 5) O som do carro tem que estar ligado ao som de linha, sem atraso (DELAY);
- 6) O som de linha deverá ter 110 DB SPL, com resposta em frequência de 80 a HZ até 16 KHZ;
- 7) Os serviços deverão retornar a ser executados no período de 01 à 05/03/2019, a partir das 14:00h até o término das atividades;
- 8) Os desfiles das Escolas de Samba e Blocos de Embalo deverão ser gravados para dirimir quaisquer dúvidas sobre a utilização dos serviços de sonorização acima discriminados durante os desfiles dos mesmo. Cópias em CD, DVD ou pendrive, deverão ser entregues a está Secretaria contendo o áudio dos desfiles das entidades acima mencionadas.
- 9) Deixar o cabo de sinal e gerador c/ silencioso em Stand By;
- 10) Os equipamentos apontados no memorial descritivo foram especificados com base em carnavais de anos anteriores e que obtiveram êxito total na sua execução. Todavia, poderão ser utilizados equipamentos similares, desde que não seja comprometido o desempenho da solicitação pleiteada, em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 2-2

especial a qualidade da prestação dos serviços; sendo certo que os mesmos sofrerão análise para posterior aceitação do requerente neste caso o Fundo Municipal de Turismo, sob pena da desclassificação do item.

Obs.3: Quaisquer marcas indicadas no quadro acima foram colocadas pelo requisitante somente como referência para o perfeito reconhecimento do produto solicitado, de modo que os licitantes cotelem produtos de qualidade semelhante ou o indicado.

Obs.4: será de responsabilidade da contratada todos os encargos inerentes a prestação dos serviços em epígrafe como: mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos, hospedagem, impostos, transporte, alimentação e outros que possam originar da presente contratação.

III – JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as necessidades de realização das ações desta Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena, o presente Projeto tem a finalidade de viabilizar a Contratação de empresa para prestação de serviços (aluguel e montagem) de equipamentos para sonorização de linha, durante o evento “Carnaval 2019” a ser realizado na Sede deste Município no período de 01 a 05 de março de 2019 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e demais ações. Esclarecemos que o quantitativo por item solicitado foi tomado por base à demanda de anos anteriores baseado no número de destes eventos realizados por esta municipalidade e no que diz respeito ao atendimento dos serviços a mesma atendeu satisfatoriamente.

IV – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor total estimado por extenso: Vide Termo de Referência.

PLANILHA – VIDE TERMO DE REFERÊNCIA COM OS VALORES POSTERIORMENTE LEVANTADOS.

*** A marca citada serve apenas como referência.**

4.1.1. Os valores acima foram estimados pela Divisão de Compras, com base em orçamentos enviados por empresas, os quais se encontram anexados ao Processo do Edital deste Pregão Presencial, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.

4.1.2. Em que pese, caso o valor estimado de alguns itens for abaixo de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), após realizada ampla pesquisa de mercado verificará que, do total das empresas pesquisadas, há uma distribuição nas diversas potencialidades, aumentando, assim, o alcance e a participação de todas as empresas. Contudo serão assegurados às MEs/EPPs/MEIs todos os privilégios estabelecidos nas Leis Complementares 123/2006 e 155/2016 e alterações posteriores e Lei Municipal 1458 de 22 de junho de 2009.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

VI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão ser entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora.

6.2. Qualquer contato entre a empresa vencedora e a Secretaria Municipal de Turismo, deverá ser efetuada na **INSTITUIÇÃO**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone (22) 2561-3303.**

6.3. Os serviços a serem executados, **serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

6.4. A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

6.5. A execução dos serviços será efetuada em conformidade com este Projeto e contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 2-2

6.6. Não serão pagos os serviços executados em locais diferentes do mencionado no item **6.1** ou a pessoas não autorizadas.

6.7. O recebimento será feito em duas etapas:

6.7.1. Recebimento provisório:

a) A Comissão/Servidor designado fará o recebimento do(s) serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota(s) Fiscal(is), fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.7.2. Recebimento definitivo:

a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços prestados em conformidade com o exigido neste Projeto Básico e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.8. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da prestação dos serviços na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

6.9. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

6.10. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer serviço(s), equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Projeto Básico**.

VII - DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços adjudicados serão recebidos por Servidor da Secretaria Municipal de Turismo.

VIII – DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA

8.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínima de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, ordem de início e/ou assinatura do contrato, sendo também o mesmo prazo de vigência do mesmo.

IX – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

9.1. A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo Secretário Municipal de Turismo após conferência das especificações contidas na Nota Fiscal e da nota de Empenho.

X – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para a contratação dos serviços, objeto do presente Projeto Básico, possuem dotação orçamentária própria e será através do Elemento de Despesa – 2369500412.412000.33.90.39(Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica), código cetil 317 - Royalties.

XI – DO PAGAMENTO

11. 1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação do gestor do contrato.

XII - DEVERES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

a) executar os serviços, objeto do presente Projeto, no prazo solicitado pelo Gestor do referido CONTRATO;

b) responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou Órgão Participante, quando for o caso;

c) substituir às suas expensas, **imediatamente**, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Turismo ou Órgão Participante, o(s) equipamento(s), caso se constate, defeitos de funcionamento ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital para realização dos serviços em epígrafe, dentre outros;

d) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

e) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena**

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – ANEXO VIII – 2-2

- f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- g) executar os serviços conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- h) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no local de entrega especificado no item 6.1.
- i) A CONTRATADA se obriga a respeitar toda legislação vigente pertinente à matéria.
- j) A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem, tributos, uniformes e equipamentos EPI'S de seus funcionários e tudo o mais que for necessário à realização dos serviços, sem nenhum ônus além do acordado neste instrumento.

XIII - DEVERES DO CONTRATANTE

13.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

XIV – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.4 - A empresa contratada para executar os serviços em epígrafe, deverá atender todas as Normas de Segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIP).

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Ficará por conta da CONTRATADA todo o ônus com o transporte e instalação dos equipamentos em epígrafe, sendo dispostos no espaço físico do local do Evento, atendendo as especificações desta Secretaria.
- 2) A Apresentação das ART's pela prestadora dos serviços mencionados referentes aos equipamentos em epígrafe deverão estar disponíveis sempre que solicitado, no prazo e na forma definida pela CONTRATANTE, após o empenhamento e posterior agendamento do evento. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE Cópia das ART's de todos os equipamentos, conforme informado anteriormente, sendo certo, que as cópias das referidas ART's deverão compor o processo de pagamento.
- 3) Os equipamentos em questão deverão estar montados com 24h de antecedência a data de início dos Eventos em epígrafe, para inspeção e teste dos mesmos, e disponíveis para atender as necessidades desta Secretaria, a partir das 10:00h da data de início do Evento em epígrafe, e deverão estender-se até as 10:00h do dia posterior ao final do Evento.
- 4) Arcar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, mão de obra especializada, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços a serem realizados, isentando a contratante de quaisquer ônus.
- 5) Quaisquer marcas indicadas no quadro acima foram colocadas pelo requisitante somente como referência para o perfeito reconhecimento do produto solicitado, de modo que os licitantes cotem produtos de qualidade semelhante ou o indicado.

Secretaria Municipal de Turismo